LEI MUNICIPAL N.º 409, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS (MG)

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$463.680,00 (quatrocentos e sessenta e três mil e seiscentos e oitenta reais)na seguinte dotação orçamentária, do orçamento vigente:

FICHA	FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	VALOR
167	02.04.01.12.361.0016.1011	4.4.90.52	1.22.00	463.680,00
TOTAL				**463.680,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para abertura do referido crédito adicional suplementar recursos oriundos do Termo de Compromisso Par 3213/2012 firmado com o Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uruana de Minas – MG, 18 de Dezembro de 2012.

TÂNIA MENEZES LEPESQUEUR
Prefeita Municipal